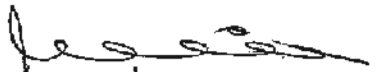




Proc. 17.930

GP., em 22.04.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS,
Prefeito do Município de Jundiaí, PRO
MULGO a presente Lei.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.941

(Projeto de Lei nº 5.331)

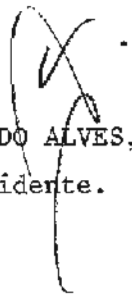
Redenomina entidade de "Fundação
SOS Serra do Japi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es
tado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica restabelecida a sigla "SOS" na de
nominação da Fundação Serra do Japi, que assim passa a denominar-se. Funda-
ção SOS - Serra do Japi.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

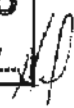
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de
abril de mil novecentos e noventa e um (17.04.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

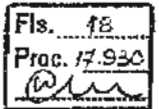
RSV

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 26/04/91 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 10.570/90



LEI Nº 3715, DE 22 DE ABRIL DE 1991

Redenomina entidade de "Fundação SOS Serra do Japi"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica restabelecida a sigla "SOS" na denominação da Fundação Serra do Japi, que assim passa a denominar-se Fundação SOS - Serra do Japi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos